



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU**  
Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu - ES CEP-2969-000  
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal - CGC: 27.357.128/0001-63  
[saacitaguacu@bol.com.br](mailto:saacitaguacu@bol.com.br) - Tel (27)3725-1162

**PORTARIA Nº. 40/2020**

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Considerando que desde o mês de março de 2020, houve um aumento substancial no consumo de água na ligação de MARTHA MARIA RAASCH, localizada na Rua Vicente Peixoto de Mello, AP 401, Locatário: Edifício Shalon - N. 070, Centro, Itaguaçu-ES, Inscrição nº: 03093-2, onde se percebe que um acréscimo no consumo e no valor da conta de água da referida unidade em percentual acima de 100%, culminando em um percentual de 300% na conta com vencimento no dia 08/06/2020.

Considerando ainda que após reclamação por parte do responsável legal pela unidade consumidora foi efetuada a troca do hidrômetro da referida unidade consumidora, conforme ordem de serviço nº 444, sendo que na leitura seguinte o consumo de água da unidade consumidora teve um decréscimo considerável, voltando à média anterior à ocorrência dos fatos que levaram à troca do hidrômetro.

Considerando então os fatos acima, é de se concluir que o aumento repentino e sem qualquer justificativa no consumo de água da unidade consumidora se deu em razão de problemas técnicos no hidrômetro antigo e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Seção IX, Art. 94 cominado, por analogia, com o art. 84, §2º** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 05/2020, com vencimento no dia 08 de junho de 2020, com emissão de nova fatura para pagamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

[saaeitaguacu@bol.com.br](mailto:saaeitaguacu@bol.com.br) - Tel (27)3725-1162

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 17 de julho de 2020.

Publicado nesta data

Em: 17/07/2020.



---

LEZIO ANTONIO FERREIRA  
Diretor Geral